

Regulamento Campanha de Sindicalização Premiada do SINTTEL-ES

Artigo 1º – A presente campanha de sindicalização objetiva trazer novos filiados para o SINTTEL-ES junto às empresas de Telecom no Estado do Espírito Santo; conscientizar sobre a importância de fazer parte do Sindicato; aumentar a arrecadação financeira e a força política da entidade.

Artigo 2º – A campanha terá vigência de 05/01/2026 até 30/06/2026 em todo o território do Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º – Durante a vigência da campanha a ficha de filiação a ser utilizada deverá ser de acordo com o **anexo I**.

§ 1º — Cada ficha de sindicalização assinada pelo(a) Trabalhador(a) dá direito a concorrer a 3 (três) prêmios, no dia do sorteio.

Artigo 4º – Poderão participar dos sorteios, todos(as) os(as) trabalhadores(as) sindicalizados antes do início da campanha em iguais condições àqueles que aderirem à Campanha de Sindicalização Premiada a partir do dia 5 de janeiro de 2026, desde que estejam contribuindo regularmente até o dia do sorteio, em 09 de Julho de 2026.

§ 1º - Todos os trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados até o dia 30 de junho de 2026 devem estar ativos nas empresas até o dia 09 de Julho de 2026.

§ 2º — O(a) trabalhador(a) só poderá participar da Campanha de Sindicalização, se estiver empregado em alguma empresa do setor de telecomunicações: Operadoras de Telefonia e suas prestadoras de serviço de rede e infraestrutura, provedoras de internet, call centers e teleatendimento, telefonistas, operadores de rádio chamadas, desde que representado pelo SINTTEL-ES.

§ 3º— O(a) trabalhador(a) que quiser participar da Campanha de Sindicalização, se filiando ao Sindicato, autoriza o desconto da mensalidade sindical de 1% do seu salário base, por 12 meses, no mínimo. Ou seja, só poderá se desfiliar do Sindicato após o término de 12 meses.

§ 4º — Se o(a) trabalhador(a) se desligar ou for demitido antes do dia 09 de Julho de 2026 perde o direito de participar do sorteio.

§ 5º — Se o(a) trabalhador(a) se desligar de uma empresa e for admitido em outra empresa do setor de telecomunicações e preencher novamente a ficha de filiação, poderá concorrer ao sorteio, desde que não haja entre a saída de uma empresa e ingresso em outra, tempo/prazo superior a 30 dias.

§ 6º — Se o trabalhador contemplado quiser se desfiliar antes dos 12 meses de fidelidade, terá que devolver o prêmio.

Artigo 5º — A premiação consiste no seguinte:

- a) **1º prêmio** — 01 (Uma) Bicicleta Elétrica 500W – Bateria 48V 12Ah Removível.
- b) **2º Prêmio** — Smart TV 50 polegadas full HD
- c) **3º Prêmio** — Relógio inteligente Aurafit Smartwatch masculino/feminino, atende e faz chamada altímetro/barômetro/bússola, à prova d'água 3 ATM, GPS, mais de 150 modos esportivos.

Artigo 6º — O sorteio dos prêmios estabelecidos no **Artigo 5º** acontecerá no dia 09/07/2026, às 15 horas, na sede do SINDICATO, à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1320, Centro de Vitória-ES e será amplamente divulgado nos meios de comunicação do SINTTEL-ES.

Artigo 7º — O sorteio será ao vivo em live transmitida pelo YouTube, Facebook e Instagram (@sintteles) do Sinttel-ES.

§ 1º — Será feito, de forma transparente, pela plataforma de **Sorteios de Nomes**, pela Internet, no site <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>.

§ 2º — O sindicato enviará à plataforma, no momento do sorteio, o arquivo com todos os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados.

§ 3º — A ordem do sorteio se dará da seguinte forma:

- a) Terceiro prêmio - Smartwatch Aurafit
- b) Segundo prêmio - TV smart 50" full HD.
- c) Primeiro prêmio – 01 Bicicleta elétrica.

§ 4º — O nome sorteado no terceiro prêmio não participa dos demais sorteios, assim como o nome sorteado no segundo prêmio também não participa do sorteio do primeiro prêmio.

§ 5º — Os vencedores serão anunciados imediatamente após o sorteio ao vivo nas redes sociais e em todos os canais de comunicação do Sindicato.

Artigo 8º — A entrega dos prêmios será feita na sede do Sindicato, em data e horário combinado com os sorteados e registrado em fotos e vídeos que serão publicados/divulgados nos meios de comunicação do Sindicato. O sorteado deverá comprovar sua identidade.

§ 1º — O prazo para reclamar o prêmio se encerra no dia 30 de julho de 2026.

§ 2º — Se o sorteado não vier buscar o prêmio, haverá novo sorteio com a exclusão dos nomes dos primeiros ganhadores.

Artigo 9º — O participante autoriza a captação e veiculação de sua imagem e voz pelo SINTTEL-ES, para divulgação do resultado de sua participação ou para promoções futuras.

Artigo 10º — Todos os sorteados terão seus nomes devidamente divulgados nos meios de comunicação do sindicato, com intuito de assegurar a credibilidade e transparência do sorteio.

Artigo 11º — A coordenação da campanha, os sorteios e a entrega dos prêmios serão realizados pela diretoria executiva do SINTTEL-ES.

Artigo 12º — Os coordenadores da campanha, diretores e diretoras, funcionários e prestadores de serviço do Sinttel-ES não poderão concorrer aos prêmios.

Artigo 13º — Quaisquer dúvidas desta campanha bem como os casos omissos neste regulamento serão esclarecidos/resolvidos pela coordenação da campanha.

Artigo 14º — Todos os filiados que vierem a participar da campanha de sindicalização declaram-se cientes das regras deste regulamento, concordando com seus termos e condições.